



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.984 - DE 09 DE MARÇO DE 1994.

Altera a denominação de
um logradouro público.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

Art. 1º - O logradouro público denominado rua Jacarandá,
Bairro Santo Antonio, passa a chamar-se rua AUGUSTO JOSÉ DA MOTTA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 09 de mar-
ço de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARI ALMEIDA,
Secretaria-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RUBI GARCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

C U R R Í C U L O

NOME: Augusto José da Motta

FILIAÇÃO: Olímpio José da Motta

Lúcia Chapuis da Motta

NOME DA ESPOSA: Célia Celisa da Motta

Agricultor, um dos pioneiros do Bairro Santo Antônio.

Natural de Brochier, faleceu em 1983 com 75 anos.

Morou durante 30 anos no Bairro Santo Antônio, onde possuía cerca de 14 hectares de terras que, atualmente, estão distribuídas entre seus filhos e netos.

Pessoa íntegra, bondosa, de grande participação dentro da sua comunidade.